



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007.20250521/0003-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova. Considerando a importância de manter um atendimento de qualidade à população, é necessário assegurar que todos os recursos e materiais necessários estejam disponíveis aos profissionais de saúde que realizam atendimentos odontológicos nos diversos programas e unidades de saúde do município. Além disso, a aquisição desses materiais visa atender à demanda crescente por serviços odontológicos, promovendo a saúde e bem-estar dos cidadãos de Morada Nova. A ausência ou escassez de materiais pode comprometer a continuidade dos serviços e gerar prejuízos à saúde pública local, bem como aumentar o tempo de espera para tratamentos odontológicos. Portanto, esta contratação se faz necessária para assegurar que não haja interrupções nos atendimentos e para manter a excelência nos serviços prestados à comunidade em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Município: Morada Nova.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	MICROMOTOR	18.0	Unidade	R\$ 640,67	R\$ 11.532,06
Especificação: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM					
4	CONTRA ANGULO	18.0	Unidade	R\$ 658,83	R\$ 11.858,94
Especificação: "CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 1:1,TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPOCABEÇA CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO MOTOR PNEUMÁTICO "					
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	80.0	Unidade	R\$ 707,53	R\$ 56.602,40
Especificação: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL (ISSO 9168) ACOPLÁVEL A TODOS OS MODELOS E MARCAS DE EQUIPOS NACIONAIS. COM PADRÃO INTERNACIONAL DA NORMA ISSO 7785 PARA TORQUE E RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BUTTON PARA BROCA ISSO STANDART 1,59-1,60MM. SPRAY TRIPLO PROJETADO PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO, GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA, ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. AUTOCLAVAVEL. "					
8	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	23.0	Unidade	R\$ 2.294,28	R\$ 52.768,44
Especificação: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO					
9	FOTOPOLIMERIZADOR	10.0	Unidade	R\$ 704,26	R\$ 7.042,60



Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM, TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO DE 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS, COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORPO DA CANETA CONSTITUIDO EM ABS E ALUMINIO ANODIZADO, SILENCIOSO, RADIOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO, PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ) AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360º, SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO.

Valor total do lote R\$ 139.804,44 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X60X80CM COM RODINHAS	10.0	Unidade	R\$ 542,99	R\$ 5.429,90
Especificação: MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X60X80CM COM RODINHAS					
23	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EMBUTIDO, DE PLÁSTICO	15.0	Unidade	R\$ 85,29	R\$ 1.279,35
Especificação: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EMBUTIDO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 LITROS, COR BRANCA.					
24	ARMÁRIO DE AÇO PA 90 COM DUAS PORTAS	12.0	Unidade	R\$ 907,65	R\$ 10.891,80
Especificação: ARMÁRIO DE AÇO PA 90 COM DUAS PORTAS, FECHADURA E PRATELEIRAS 198x90x40					
25	ARMÁRIO TIPO VITRINE COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO.	8.0	Unidade	R\$ 866,75	R\$ 6.934,00
Especificação: ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DUAS PORTAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180º E FECHADURA TIPO YALE. COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 3 MM E PÉS EM TUBO QUADRADO.DIMENSÕES: LARGURA:0,70M, ALTURA: 1,60M; PROFUNDIDADE: 0,35M					
26	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	12.0	Unidade	R\$ 629,67	R\$ 7.556,04
Especificação: MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS 1,20 X 0,60M. PÉS DE AÇO COM ACABAMENTO					
27	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA,	15.0	Unidade	R\$ 814,47	R\$ 12.217,05
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E SEM BRAÇO.					
Valor total do lote R\$ 44.308,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e catorze centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	APARELHO DE RX - ODONTOLÓGICO, INSTALAÇÃO COLUMA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MÍNIMO MA DE TENSÃO.	2.0	Unidade	R\$ 9.025,00	R\$ 18.050,00
Especificação: APARELHO DE RX - ODONTOLÓGICO, INSTALAÇÃO COLUMA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MÍNIMO MA DE TENSÃO. INSTALAÇÃO COLUMA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MÍNIMO MA DE TENSÃO.					
19	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	2.0	Unidade	R\$ 1.194,83	R\$ 2.389,66

[Assinatura]



Especificação: AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE					
20	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	2.0	Unidade	R\$ 662,75	R\$ 1.325,50
Especificação: AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE					
Valor total do lote R\$ 21.765,16 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	BOMBA A VÁCUO, MATERIAL AÇO CARBONO	5.0	Unidade	R\$ 3.323,74	R\$ 16.618,70
Especificação: BOMBA VÁCUO, MATERIAL AÇO CARBONO, VÁCUO MÁXIMO 700 MMHG, VAZÃO LIVRE 20 L/ MIN, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR HERMÉTICO 1/6HP A BASE DE ÓLEO, POTÊNCIA 150 W					
10	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	10.0	Unidade	R\$ 4.686,83	R\$ 46.868,30
Especificação: COMPRESSOR, DE AR, DE USO ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, PROTETOR TÉRMICO, FILTRO DE SAÍDA DE AR, PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 40 L, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 2HP, BIVOLT, 60HZ. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.					
Valor total do lote R\$ 63.487,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUPORTE PARA DESCARTEX	18.0	Unidade	R\$ 51,70	R\$ 930,60
Especificação: SUPORTE PARA DESCARTEX, SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFUROCORTE 13 LITROS.					
6	NEGATOSCÓPIO	15.0	Unidade	R\$ 992,33	R\$ 14.884,95
Especificação: NEGATOSCÓPIO COM LÂMPADA FLUORESCENTE E 2 CORPOS.					
7	AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX	10.0	Unidade	R\$ 5.060,00	R\$ 50.600,00
Especificação: AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 25 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS					
13	SELADORA E SUPORTE DE BOBINA	18.0	Unidade	R\$ 1.541,28	R\$ 27.743,04
Especificação: SELADORA E SUPORTE DE BOBINA COM LARGURA DA SELAGEM DE 13 MM, POSSIBILITA SELAGEM DE EMBALAGENS COM LARGURA DE ATÉ 300MM. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM BIP SONORO, ALAVANCA DE SELAGEM, SUPORTE E CORTADOR DE BOBINAS COM FACA DE DUPLO CORTE, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 400MM DE COMPRIMENTO X 400 DE PROFUNDIDADE X 200MM DE ALTURA. PESO MÁXIMO DE 10KG"					
15	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA.	4.0	Unidade	R\$ 405,67	R\$ 1.622,68
Especificação: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS DE USO ODONTOLÓGICO, COM AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL; LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF, ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT					

[Handwritten signature]



110/220V, COM 4 COPOS PARA LIQUIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 220X250X320, PESO APROXIMADO 1,25KG, COR BRANCA OU PRETA.					
16	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICO	20.0	Unidade	R\$ 364,48	R\$ 7.289,60
Especificação: MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICO PARA INCUBAÇÃO DeAUTOCONTIDOS, COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILIDADE DE INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSIVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. FREQUENCIA: 50/60 HZ. * Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P)."					
21	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA, DE PLÁSTICO, COR BRANCA	10.0	Unidade	R\$ 45,87	R\$ 458,70
Especificação: DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA, DE PLÁSTICO, COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM TRAVA. CAPACIDADE PARA 600 TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS.					
22	DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML PARA SABONETE LÍQUIDO	18.0	Unidade	R\$ 35,80	R\$ 644,40
Especificação: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. SISTEMA COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COR BRANCA.					
Valor total do lote R\$ 104.173,97 (cento e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA	10.0	Unidade	R\$ 21.203,71	R\$ 212.037,10
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. CADEIRAARTICULÁVEL: ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO RECLINÁ VEL DE CINCO POSIÇÕES, COM FECHO TOTAL PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. ESTEIRA ESPUMA 100% POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM FERRO. MOCHO: MOCHO DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA C.D., ASSENTO EM COURVIN ODONTOLÓGICO, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA. EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: GABINETE REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA QUE SUPORTE CHOQUE, COMPRESSOR E EMBUTIDO, 1HP/0,75KW, 6 A 8 BAR, 300.000 A 480.000 RPM, NÍVEL DE RUÍDO 58 DCB, VOLTAGEM 220V. EQUIPO PORTÁTIL DE 04 PONTAS (SUGADOR DE SALIVA; SERINGA TRÍPLICE; 01 ENCAIXE BORDEN PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; 01 ENCAIXE BORDEN PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO); MANGUEIRA PARA EXPURGO E MANGUEIRA DE COMPRESSOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PEDAL DE ACIONAMENTO, PADRONIZAÇÃO DO EQUIPO; COR E LOGOMARCA. BANQUETA: DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA CD COM ENCOSTO DE METAL, ASSENTO DE COURVIN ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: ALTURA 62 CM, DIMENSÕES DO ASSENTO : 28X28 CM, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA. RE FLETOR: LUZ DE FOCO PORTÁTIL DE CABEÇA. BOLSA PARA GUARDAR A CADEIRA COM RODINHAS, REGISTRO ANVISA.					
14	MOCHO ODONTOLÓGICO	20.0	Unidade	R\$ 669,55	R\$ 13.391,00
Especificação: MOCHO ODONTOLÓGICO; BASE COM 5 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS NO MINIMO; REGULAGEM DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMADO; ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, TRAVA, MOVIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO; ESTOFAMENTO RESISTENTE EM POLIURETANO OU SIMILAR, COM BASE RÍGIDA; REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO, SEM COSTURA.					
18	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO.	2.0	Unidade	R\$ 15.180,13	R\$ 30.360,26
Especificação: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. CADEIRAARTICULÁVEL: ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO RECLINÁ VEL DE CINCO POSIÇÕES, COM FECHO TOTAL PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. ESTEIRA ESPUMA 100% POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM FERRO. MOCHO: MOCHO DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA C.D., ASSENTO EM COURVIN ODONTOLÓGICO, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA. EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: GABINETE REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA QUE SUPORTE CHOQUE, COMPRESSOR E EMBUTIDO, 1HP/0,75KW, 6 A 8 BAR, 300.000 A 480.000 RPM, NÍVEL DE RUÍDO 58 DCB, VOLTAGEM 220V. EQUIPO PORTÁTIL DE 04 PONTAS (SUGADOR DE SALIVA; SERINGA TRÍPLICE; 01 ENCAIXE BORDEN PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; 01					



ENCAIXE BORDEN PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO); MANGUEIRA PARA EXPURGO E MANGUEIRA DE COMPRESSOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PEDAL DE ACIONAMENTO, PADRONIZAÇÃO DO EQUIPO; COR E LOGOMARCA. BANQUETA: DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA CD COM ENCOSTO DE METAL, ASSENTO DE COURVIN DONTOLÓGICO, DIMENSÕES: ALTURA 62 CM, DIMENSÕES DO ASSENTO : 28X28 CM, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA. RE FLETOR: LUZ DE FOCO PORTÁTIL DE CABEÇA. BOLSA PARA GUARDAR A CADEIRA COM RODINHAS, REGISTRO ANVISA.

Valor total do lote R\$ 255.788,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, TAMANHO:INFANTIL.	24.0	Unidade	R\$ 37,89	R\$ 909,36
Especificação: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:INFANTIL					
29	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TAMANHO:ADULTO	24.0	Unidade	R\$ 47,43	R\$ 1.138,32
Especificação: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO					
30	PORTA AMÁLGAMA	5.0	Unidade	R\$ 46,95	R\$ 234,75
Especificação: PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL					
32	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	90.0	Unidade	R\$ 75,66	R\$ 6.809,40
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL					
34	PINÇA ODONTOLÓGICA	125.0	Unidade	R\$ 19,29	R\$ 2.411,25
Especificação: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
36	MANDRIL PARA ENCAIXE	50.0	Unidade	R\$ 19,14	R\$ 957,00
Especificação: "MANDRIL PARA ENCAIXE RÁPIDO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, (NÃO ROSQUEÁVEL), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134º C. DIÂMETRO APROXIMADO: 2,35 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 44,5 MM. EMBALAGEM SEGURA."					
37	LIMA PARA OSSO	35.0	Unidade	R\$ 59,02	R\$ 2.065,70
Especificação: LIMA PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL.					
38	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16.	24.0	Unidade	R\$ 89,02	R\$ 2.136,48
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS					
39	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1.	24.0	Unidade	R\$ 72,95	R\$ 1.750,80
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
40	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69.	25.0	Unidade	R\$ 106,81	R\$ 2.670,25
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
41	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO TIPO:ADULTO, NÚMERO:65.	35.0	Unidade	R\$ 88,35	R\$ 3.092,25

[Assinatura]



Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
42	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, NÚMERO:150) AUTOCLAVÁVEL	60.0	Unidade	R\$ 99,63	R\$ 5.977,80
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, N° 18R) AUTOCLAVÁVEL	15.0	Unidade	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18R.					
44	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, N° 18L) AUTOCLAVÁVEL	10.0	Unidade	R\$ 97,00	R\$ 970,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18L.					
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, N° 17) AUTOCLAVÁVEL	10.0	Unidade	R\$ 95,67	R\$ 956,70
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17.					
46	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, N° 16), AUTOCLAVÁVEL	30.0	Unidade	R\$ 96,83	R\$ 2.904,90
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS					
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (ADULTO, NÚMERO: 151) AUTOCLAVÁVEL	60.0	Unidade	R\$ 109,79	R\$ 6.587,40
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
48	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 24); USO: MANIPULAÇÃO	10.0	Unidade	R\$ 11,71	R\$ 117,10
Especificação: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO					
49	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 01), AUTOCLAVÁVEL	160.0	Unidade	R\$ 17,61	R\$ 2.817,60
Especificação: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL					
50	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO	37.0	Unidade	R\$ 17,43	R\$ 644,91
Especificação: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S					
51	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO (MODELO: Nº 19) AUTOCLAVÁVEL.	70.0	Unidade	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
Especificação: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO: Nº 19, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
52	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO (MODELO: Nº 17) AUTOCLAVÁVEL	70.0	Unidade	R\$ 15,14	R\$ 1.059,80
Especificação: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					

[Assinatura]



53	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 05)	60.0	Unidade	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
Especificação: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
54	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MODELO SINDESMÓTOMO ((DESLOCADOR DE BUSER).	46.0	Unidade	R\$ 14,51	R\$ 667,46
Especificação: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO (DESLOCADOR DE BUSER)					
55	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO:MOLT)	100.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
Especificação: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT					
56	CURETA PERIODONTAL (MODELO: Nº 7-8).	96.0	Unidade	R\$ 53,15	R\$ 5.102,40
Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO					
57	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 5-6)	96.0	Unidade	R\$ 58,66	R\$ 5.631,36
Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO					
58	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 13-14).	96.0	Unidade	R\$ 52,69	R\$ 5.058,24
Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO					
59	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 11-12).	96.0	Unidade	R\$ 58,29	R\$ 5.595,84
Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO					
60	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL (MODELO: Nº 0-00)	70.0	Unidade	R\$ 59,77	R\$ 4.183,90
Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PONTA MORSE, MODELO: Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO					
61	CURETA ODONTOLÓGICA	50.0	UNID	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
Especificação: CURETA LUCAS ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL (CURETA DE ALVEÓLO)					
65	CABO ESPELHO BUCAL	150.0	UNID	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
Especificação: CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL					
66	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	50.0	Unidade	R\$ 13,64	R\$ 682,00
Especificação: CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3					
69	APLICADOR ODONTOLÓGICO	50.0	UNID	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Especificação: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA (APLICADOR DYCAL ANGULADO)					
70	ALVEOLÓTOMO	26.0	UNID	R\$ 114,85	R\$ 2.986,10
Especificação: ALVEOLÓTOMO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
71	ALAVANCA ODONTOLÓGICA (RETA) AUTOCLAVÁVEL.	100.0	Unidade	R\$ 44,39	R\$ 4.439,00

[Handwritten signature]



Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
72	ALAVANCA ODONTOLÓGICA (ESQUERDA) TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL.	24.0	Unidade	R\$ 47,37	R\$ 1.136,88
*Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
73	ALAVANCA ODONTOLÓGICA (ESQUERDA) AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60.0	Unidade	R\$ 49,37	R\$ 2.962,20
Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
74	ALAVANCA ODONTOLÓGICA (DIREITA) TAMANHO (INFANTIL) AUTOCLAVÁVEL.	24.0	Unidade	R\$ 46,44	R\$ 1.114,56
Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
75	ALAVANCA ODONTOLÓGICA (DIREITA) AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60.0	Unidade	R\$ 52,17	R\$ 3.130,20
Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
76	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO:ADULTO (ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO)	24.0	Unidade	R\$ 232,73	R\$ 5.585,52
Especificação: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, MODELO:MOLT, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO (ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO)					
77	AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE MINESSOTA (AÇO INOXIDÁVEL,)	96.0	Unidade	R\$ 32,11	R\$ 3.082,56
Especificação: AFASTADOR DE MINESSOTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LÁBIO E A BOCHECA DURANTE A CIRURGIA					
78	AFASTADOR ODONTOLÓGICO (MATERIAL:SILICONE, AMANHO:ADULTO E INFANTIL,	23.0	Conjunto	R\$ 11,41	R\$ 262,43
Especificação: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO (MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL)					
82	SERINGA ODONTOLOGICA,	60.0	Unidade	R\$ 68,34	R\$ 4.100,40
Especificação: SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL					
83	TESOURA INSTRUMENTAL,	200.0	Unidade	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.					
84	SUGADOR	15.0	Unidade	R\$ 78,57	R\$ 1.178,55
Especificação: SUGADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS DE METAL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
85	SONDA ODONTOLÓGICA MODELO:WHO (OMS)	28.0	Unidade	R\$ 68,25	R\$ 1.911,00
Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WHO (OMS)					
86	SONDA ODONTOLÓGICA MODELO:Nº 05	100.0	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00

(Handwritten signature)



Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO					
87	SONDA ODONTOLÓGICA MODELO:NABERS 2 N.	24.0	Unidade	R\$ 34,83	R\$ 835,92
Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:NABERS 2 N, TIPO CABO:CABO OCO					
88	SONDA ODONTOLÓGICA MODELO:CAROLINA DO NORTE	24.0	Unidade	R\$ 34,83	R\$ 835,92
Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO:CABO OCO					
Valor total do lote R\$ 131.103,41 (cento e trinta e um mil, cento e três reais e quarenta e um centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	PORTA ALGODÃO	20.0	Unidade	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40
Especificação: PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX 08 X 10 CM					
33	PLACA DE VIDRO	10.0	Unidade	R\$ 19,42	R\$ 194,20
Especificação: PLACA DE VIDRO, ESPESSURA:4 MM, DIÂMETRO:10 MM					
35	PEDRA DE AFIAR	7.0	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 247,10
Especificação: PEDRA DE AFIAR, COMPRIMENTO:10 CM, LARGURA:2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO:PEDRA DE AFIAR CURETAS					
62	CUBA USO HOSPITALAR	16.0	UNID	R\$ 28,79	R\$ 460,64
Especificação: CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML (CUBA REDONDA 8CM)					
63	CAIXA, AÇO INOXIDÁVEL (42X18X9cm) :MATERIAL ODONTOLÓGICO	35.0	Unidade	R\$ 108,31	R\$ 3.790,85
Especificação: CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA:18 CM, ALTURA:9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, APLICAÇÃO:MATERIAL ODONTOLÓGICO (42X18X9cm)					
64	CAIXA, AÇO INOXIDÁVEL (40X26X5cm) MATERIAL ODONTOLÓGICO	35.0	Unidade	R\$ 108,81	R\$ 3.808,35
Especificação: CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:26 CM, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, APLICAÇÃO:MATERIAL ODONTOLÓGICO. (40x26x5cm)					
67	BROQUEIRO	30.0	UNID	R\$ 45,37	R\$ 1.361,10
Especificação: BROQUEIRO GRANDE ESTERILIZÁVEL.					
68	BANDEJA	70.0	UNID	R\$ 42,96	R\$ 3.007,20
Especificação: BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 23X 13X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL					
79	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	1.0	Kit	R\$ 65,29	R\$ 65,29
Especificação: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 121GRAUS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR					



SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR DE RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS, DISPOSITIVO DE MORDIDA COM 3 UNIDADES.					
80	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	1.0	Kit	R\$ 65,99	R\$ 65,99
Especificação: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL (ODONTOPEDIATRIA) PARA EXECUTAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS: 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES, 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO), 01 UNIDADE BITEWINGS, 03 UNIDADES DE DISPOSITIVOS PARA MORDIDAS, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA E SOBRETAMPA.					
81	POTE ODONTOLÓGICO,	5.0	Unidade	R\$ 6,42	R\$ 32,10
Especificação: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN					
Valor total do lote R\$ 14.597,22 (catorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 775.027,70 (setecentos e setenta e cinco mil e vinte e sete reais e setenta centavos).
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA MANOEL DE CASTRO, 723, CENTRO, Morada Nova / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

(Assinatura)



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado (ver especificidade do lote);

c) prazo de entrega dos produtos, e;

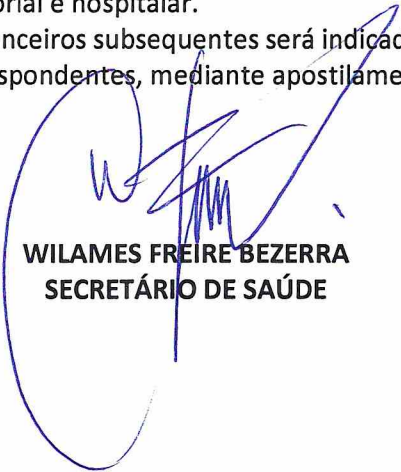
d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 0702.10.301.0171.2.010 - Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde, nos elementos de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Sub elementos: 3.3.90.30.10- Material Odontológico e 4.4.90.52.08 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE